



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº321/2022 exarado no processo administrativo nº674/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE ITEM MELHORIA NO GINÁSIO MUNICIPAL E PAVILHÕES EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a compra dos cabos para que seja feita a colocação de internet no ginásio municipal e pavilhões em anexo reduzindo um gasto que temos anualmente com instalações provisórias na época da feira.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Período: **JANEIRO A DEZEMBRO/2022**

Poder: **CONSOLIDADO**

Dotação Reduzida: **14638**

Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 2033**

Despesa: **400 3390.30.17.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)**

Recurso: **RECURSO LIVRE 1**

São Vicente do Sul, 22 de agosto de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL